



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9525, DE 5 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre concessão de pensão policial militar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, e ainda, do que consta no Processo nº 0146/DP-8/2000, PMRO,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica concedida pensão policial militar à senhora RUTH GIL DO NASCIMENTO LIMA, beneficiária do **ex-2º Tenente PM RE 04534-7 CARLOS ALBERTO DE LIMA**, falecido em 17 de março de 2001, nos termos do inciso I do art. 22, da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000.

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior será integral, de acordo com os proventos de 1º Tenente Policial Militar, conforme o art. 51 da Lei Complementar nº 228/2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 17 de março de 2001.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de Junho de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4751 do dia 5, 6 / 2001

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2001
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2001
PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

1. OBRIGATORIEDADE: OBRIGATORIA

2. DATA DE ABERTURA: 10/06/2001
3. LOCAL DE ABERTURA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

4. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00

5. PRAZO DE VALIDADE: 90 dias

6. LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature and stamp]